



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 036/98 – Indiaporã, 19 de Maio de 1.998.

(Autoriza a concessão de subsídios financeiros, às famílias dos Projetos fortalecendo a Família e Complementando a Renda).


CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidos no convênio, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações, constantes do Orçamento Municipal vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 19 de Maio de 1998.


CLÁUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal



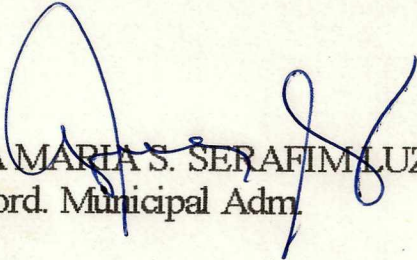
Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



Cont. Lei. 036/98

Registrada e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal a Cidade de Votuporanga.


ÂNGELA MARIA S. SERAFIM LUZ
Coord. Municipal Adm.



